

### Comando Geral Da Policia Militar - CGPM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 16.497, DE 06 DE JUNHO DE 2022			
Designação de Gestor Titular e Gestor Substituto de Emenda Parlamentar;			
Processo SEI nº	202200016002857;		
Objeto do Contrato:	Aquisição de equipamentos específicos, do tipo fuzil, para o 13° Comando Regional da Polícia Militar;		
Gestor Titular:	Major PM 31.722 POLLYANNY MOREIRA ALVES, CPF nº 917.809.421-68;		
G e s t o r Substituto:	Major PM 27.631 ROBSON NEIVA PIRES, CPF nº 776.226.501- 53;		
Fundamento Legal: artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012			

### ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 309404

## Diretoria Geral de Administração Penitenciária

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO <u>EXTRATO</u> ESTADO DE GOIÁS

### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIO. Objeto: A presente publicação tem o objetivo de comunicar os Contratos Temporários de Profissionais da Saúde - Assistentes Sociais e Psicólogos, abaixo Relacionados, assinados em 02/05/2022.

TA DA ROCHA TANIO E SILVA TOS MOREIRA VA OLIVEIRA	803.466.181- 34 702.699.711- 49 867.696.181- 68 020.434.461- 18
TOS MOREIRA VA OLIVEIRA	49 867.696.181- 68 020.434.461-
VA OLIVEIRA	68 020.434.461-
OC DIBEIDO	.0
703 KIDEIRU	026.348.061- 59
ROCKENBACH	134.130.581- 34
BRAS	028.541.951- 08
E SANTANA	958.196.061- 91
DOS SANTOS	810.534.521- 87
RNANDES	466.642.971- 91
IRO LIMA	324.167.251- 49
NN PINTO	454.415.371- 91
A SILVA	054.860.691- 97
	POS RIBEIRO ROCKENBACH BRAS E SANTANA DOS SANTOS RNANDES EIRO LIMA NN PINTO DA SILVA

### Josimar Pires Nicolau do Nascimento

Policial Penal / Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 309428

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO ESTADO DE GOIÁS

## DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIO. Objeto: A presente publicação tem o objetivo de comunicar os Contratos Temporários de Profissionais da Saúde - Assistentes Sociais e Psicólogos, abaixo Relacionados, assinados em 01/06/2022.

Nº	NOME	CPF
01	ELIANA SOARES FERREIRA CABRAL	876.515.801-68
02	KARLA ISABEL BARBOSA PRIMO DA SILVA	954.948.715-68
03	KELE CRISTYAN RODRIGUES DAS NEVES	031.337.911-41
04	LUCIVAINE CASSIANA DE SOUSA	034.194.676-13
05	THAYS TOMAZINI DE ANDRADE ROVINA	036.049.581-80
06	WILKER PEREIRA MENDONCA	004.338.321-18

#### Josimar Pires Nicolau do Nascimento

Policial Penal / Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 309433

### Secretaria da Saúde - SES

Portaria 1304/2022 - 16 de maio de 2022 -SES, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO, cujo objeto é para CUSTEIO, constante no processo 2002200010002229. Art. 2° - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 -SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Protocolo 309407

### PORTARIA $N^{o}$ 1521 , de 03 de junho de 2022

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO (a) da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, 16 de maio de 2022.

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

#### RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de ITAGUARU cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202200010003241

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta

Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

- § 1º A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.
- § 2º A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.